



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1000**

EMENTA: - "AUTORIZAÇÃO DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO".

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, área de terra, constante do patrimônio municipal, com as seguintes características:


Área de Terra medindo 1.667,562 m² confrontando com as Ruas 535, 564 e Avenida Lucas Evangelista, com 36,28 m de largura e 46,26 m de comprimento.

§ Único - A doação a que se refere este artigo, destina-se à construção, pelo S.A.A.E., de imóvel para a instalação de oficina, almoxarifado, escritório e demais setores de sua Administração.

Artigo 2º - A escritura de doação autorizada no artigo anterior deverá conter, sob pena de nulidade, cláusulas de inalienabilidade, proibição e sub-rogação e substituição do imóvel doado e a sua reversão ao patrimônio Municipal, se não lhe for dada a destinação prevista no artigo 1º, § Único, ou seu uso se tornar desnecessário à donatária.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de novembro de 1969


(Sávio de Almeida Gama)
Prefeito

AUTOR: Prefeito Municipal

Mens. 14/69

Mod. 002

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Seção do Despacho. E e arquivo

DM 1000

FL

13

